

NOTAS E REFLEXÕES

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, UMA AMEAÇA À DEMOCRACIA

PEDRO HENRIQUE DA SILVA HORTA

pedrohorta@yahoo.com

Doutorando em Teoria Política, Relações Internacionais e Direitos Humanos pela Universidade dos Açores e Universidade de Évora, curso de Mestrado em Relações Internacionais e Estudos Europeus pela Universidade de Évora, Licenciado em Direito pela Universidade Moderna com Pós-graduação em Ciências Militares Aeronáuticas pelo Instituto Universitário Militar. É Tenente-Coronel da Força Aérea Portuguesa (Portugal). Foi Gender Focal Point of Mission HQ – EUTM na República Centro-Africana e Conselheiro de Direito Militar junto do Ministério da Defesa da República Centro-Africana. Foi galardoado com diversos prémios e distinções.

Introdução

No presente texto, procurarei construir um percurso lógico, fundamentado quer nos avanços mais recentes da regulamentação, da evolução dos desenvolvimentos da Inteligência Artificial (AI), incluindo a questão da consciência, com vista a que, assim descobrindo ou antevendo, se possa concluir se tais caminhos irão ou não conflituar com a evidente constatação de Habermas, a democracia não existe sem ação comunicativa.

Desta forma poderemos concluir que a democracia necessita de ser pensada, a não ser que seja meramente um instrumento desenvolvido e agora datado, para a gestão mais racional do mundo, e, portanto, descartável face uma sociedade gerida autonomamente por sistemas mais evoluídos do que nós.

Irei procurar trazer apontamentos e questões que permitam esboçar as preocupações e desafios que hoje lhe são colocados como forma de, antevendo, podermos apontar como as fragilidades detetadas perante o avanço que inteligência artificial possa significar, uma disrupção da unidade da Humanidade, com a consequente ameaça aos direitos humanos enquanto nascidos da própria dignidade da individualidade e singularidade da existência de cada um de nós.

Será assim um percurso, com esforço na conexão das diferentes matérias abordadas que concorrem para a presente tese, com recurso a um pensamento lógico, de confronto dialético, essencialmente entre elementos, caracterizadores e basilares da democracia, e caminhos que se avistam no horizonte da inteligência artificial, no que respeita às capacidades que podem advir à espécie humana, da simbiose entre a máquina e a pessoa.



1. Introito

Não é de hoje, a preocupação em se obter uma inteligência, não orgânica, que concorra, auxilie ou até ultrapasse a do Homem. O desejo da automatização de objetos, colocando-os a desenvolver ações que exigem pelo menos uma simulação de inteligência humana é antiga como a Humanidade e deverá ter feito parte dos desejos mais coevos de uma mãe atarefada. O objeto é criado para satisfazer uma necessidade do Homem. E o mesmo acontece ao que é imaginado, num sucessivo derrubar de limites (Patrão Neves, 2020), tendo a sucessiva criação tecnológica obrigado ao próprio desenvolvimento de si, o melhoramento de si e a invenção de si (idem).

A inteligência artificial, tem o seu conceito criado em 1956¹ e basicamente significa a engenharia de criar máquinas inteligentes. E desde a máquina de Turing, até ao recente CHATGPT 4 um caminho tem sido percorrido em que, em vez de serem os Homens a construir artefactos, são agora os artefactos que constroem outros artefactos. (Domingos, 2017)

2. Façamos então o caminho da Inteligência Artificial, até ao encontro final com Habermas, onde verificaremos que a Democracia terá uma forte ameaça.

2.1 Quo Vadis?

Não se sabe para onde avançará o mundo, sempre incerto face às descobertas de amanhã que lhe ditarão o rumo, ou alterarão a trajetória, bem como à capacidade do Homem em desvendar ou criar este ou aquele caminho. No entanto, a vontade de hoje, permite-nos antever para onde vamos.

A inteligência Artificial tem merecido um interesse por parte de todos os sectores da sociedade: dos militares que a registam como capaz de dar novas ferramentas no campo de batalha alheias aos cansaços e desânimos de quem sofre e muitas vezes a ela se opõe², dos empregadores em busca de um automatismo capaz de compreender e responder, sem ceder ao cansaço, insatisfação e do absentismo dos trabalhadores, dos distribuidores mundiais, dos vanguardistas, quer da engenharia quer de conteúdos, pela capacidade de rapidamente criar.

E por todo o lado a mesma necessidade, de substituição ou de auxílio às empresas do Homem, incluindo as relativas à sua própria existência, com vista a uma organização do mundo mais automática, menos dependente das insuficiências físicas e cognitivas do estágio atual de evolução Humana, prevendo e precavendo, em grande parte, à necessidade de adaptação face à iminência de utilização de iguais meios pelos adversários ou competidores.

O estado atual da Inteligência Artificial encontra-se, utilizando um conceito de Aristóteles (Aristóteles, 2002), no domínio da Potência (dynamis), enquanto capacidade de vir a ser,

¹ John McCarthy na famosa conferência de Dartmouth.

² Como defendeu Almirante Gouveia e Melo acerca dos meios da Marinha, tendencialmente a serem divididos entre seres de carbono e seres de silício (Expresso, 28 de março de 2004).



por ação da vontade do Homem, transitando do atual estado de operação dentro de um conjunto de regras e procedimentos controlados externamente para o ato (energeia)³, com a capacidade de aprender, adaptar-se e agir sem intervenção Humana.

Pelo que sendo incerto o caminho até ao ato, podemos agir na potência atual, por forma a moldarmos o caminho que percorrerá, sendo certo que se tratando de uma questão de sobrevivência, o estar pelo menos a par, e se possível à frente do outro, é previsível que ocorra, nomeadamente pela via do militar que não está sujeito a controlo, a um escalar no seu desenvolvimento com vista ao automatismo pleno e cada vez menos dependente da ação Humana. E estando descoberto o Algoritmo para uma utilização estará igualmente para outras.

Subsistindo desta forma o avanço não controlado de sistemas de Inteligência Artificial, como AGI⁴ (Artificial General Intelligence), capazes de aprender por si e desenvolver descobertas nos vários campos da ciência, comportando-se como ser um humano, nas áreas militares e científicas, condensados no conceito de Algoritmo Mestre que nos propõe Pedro Domingos (Domingos, 2017).

No entanto, fora do que poderá ser, mas do que é, uma das questões basilares que se aponta à inteligência artificial é a possibilidade do seu duplo uso. Se por um lado permitirá a gestão racional do mundo por outro poderá ter efeitos nefastos (Parlamento Europeu, 2024. Art.º 3 e 4). E se bem que possa existir uma regulamentação, a abordagem passará pela imposição da transparência dos algoritmos e das bases de dados que estão na base do desenvolvimento dos modelos e da certeza para onde queremos caminhar, certos da consequência do passo seguinte, por forma a decidirmos atempadamente se o queremos dar.

E tal tem de ser feito a nível Global, pois sendo um assunto que alcança toda a Humanidade só pode ser resolvido através da cooperação, da Governança Global, envolvendo todos os atores.

2.2 O Caminho para o Sentir

Ensina-nos António Damásio que os sentimentos, base da consciência, nascem do mapeamento do corpo, como forma de manter a sobrevivência. Nesse sentido, redes neuronais sem corpo, ou sem relação com a consequência dos atos, não passariam de aglomerados de silício e metais nobres.

Ora tal tem vindo recentemente a ser alvo de estudos mais aprofundados (Man et al, 2022) que colocam a necessidade de a rede neurológica, ao tomar decisões, observar consequências no seu estado interno e desta forma readaptar as subseqüentes, como vista a restabelecer a sua homeostase, agindo assim, tendo igualmente em consideração as consequências das suas ações anteriores.

³ Este conceito não foi aleatório, tendo como referência a construção proposta pela Prof. Doutora Maria do Céu Patrão Neves (Patrão Neves, 2020). para (re) pensar o Humano. Aqui usado, no mesmo sentido, para a questão da IA.

⁴ No AI Act surge como GPAI – General Purpose AI.



Neste sentido, e tendo em conta os resultados obtidos, e as expectáveis evoluções futuras, sairá fora da ficção o ter-se de considerar, ainda que academicamente, o que fazer aquando da singularidade. Por forma eventualmente, até a se negar esse percurso.

António Damásio, surge hoje, consolidado pelas suas investigações quanto à consciência e sentimento e sua revelação no cérebro, como a autoridade mais avalizada para nos transmitir perspetivas quanto à possibilidade de tal ocorrer. E de facto, tem apresentado ele próprio propostas de trajeto para que tal ocorra, com base essencialmente na capacidade de memória e de mapeamento, tal como ocorre com o nosso cérebro, levando-nos a concluir que formas de emulação ou de proto consciência, poderão surgir, ainda que pela capacidade de as máquinas, através do mapeamento dos seus sistemas, possam tomar, a curto prazo, decisões com base na sua própria homeostasia, ou seja com noção de sobrevivência.

2.3 O Comunicar

A inteligência artificial, apresenta atualmente uma opacidade em relação à forma como são produzidos os outputs a partir dos inputs dados (Kinght, 2017). Apesar de conhecermos os algoritmos que enformam a estrutura do tratamento da informação com vista à produção do resultado, o certo é que o algoritmo formado para criar a resposta é-nos desconhecido, ainda que parcialmente possa ser entendido, naquilo que é chamada a black box das redes neuronais profundas.

E se assim o é atualmente, em que os resultados são entendidos pelos Seres Humanos, e em que os inputs são dados igualmente pelos Seres Humanos, permitindo de facto que se controle, como atualmente o IA Act da União Europeia preconiza, de futuro, tal não será possível.

Primeiramente pela constante evolução e complexificação, cuja compreensão e capacidade de domínio estará cada vez mais restrita a uma elite. Posteriormente, a intercomunicação entre sistemas, especialmente os AGI, em que os outputs são inputs de outros com vista à obtenção de resultados em outra área do saber, seja no campo militar, científico, médico, levará a que ocorra necessariamente ou uma autonomização do sistema, (ou em alternativa, uma limitação a que tal ocorra, colocando em causa o desenvolvimento da AI).

Desenvolvida, essa comunicação será algorítmica, com base num sistema de códigos não decifrável por nós, pois a nossa linguagem é para o pensamento humano, e dos quais apenas nos aperceberemos dos resultados que nos afetam e que compreendemos.

E nem todos os resultados compreenderemos visto a capacidade cognitiva ser muito maior do a nossa, tal como hoje acontece, entre Humanos e os outros animais que povoam o mundo. Ou seja, deixará de haver comunicação entre Humanos e Máquina, que se possa considerar como ocorrendo entre entidades com a mesma competência relacional. Primeiramente apenas entre alguns e depois entre nenhuns.

2.4 O Homem e a Inteligência Artificial

Existirá a possibilidade de uso tecnologia, pelo menos, de 3 formas.



Uma decorrente e derivada dos avanços biotecnológicos, deixaremos sem análise. A segunda após a nascença, integrando componentes biônicos no próprio corpo, com vista, não apenas ao acesso, mas a uma relação simbiótica entre ambos, que permitirá o auxílio no raciocínio, na compreensão, no acesso a uma rede de mentes, transformando radicalmente a capacidade do ser humano, que tornará os que o detêm em seres com uma capacidade de conhecimento incomparavelmente superior aos demais, tornando impossível o diálogo competente entre ambos. A terceira através do acesso, na decisão e no conhecimento, dos sistemas de Inteligência Artificial, e dos seus outputs que permitirão a tomada de decisão com base numa capacidade de análise mais complexa e rápida o que aos que não a têm.

Pelo que, não sendo tal acesso universal, pese embora o benefício de tal desenvolvimento possa a todos, em teoria abranger (cura cancro, longevidade, otimização de recursos) nem todos estarão no mesmo nível comunicacional.

Eis chegados a Habermas

Chegamos então à questão que nos leva a considerar, por aqui, não excluindo outros que foram levantados [Patrão Neves, 2020] em que as novas tecnologias, deixando de atuar apenas no exterior do humano, poderão também ir abandonando a sua função instrumental para conquistar outra, estruturante. No entanto, nessa situação, o ser humano, em vez de se desenvolver endogenamente, intensificando a pessoa que é, estaria a investir numa transformação exógena e artificial de si que, em vez de o fazer ser mais o faria ser outro.

Esta questão central do artefacto enquanto agente que molda o próprio Homem, encontramos igualmente em Heidegger (Heidegger, 2020) colocando a técnica como realidade instrumental que serve os fins do Homem, mas também antropológica, moldando-o.

A técnica, qualquer uma, é um meio e um fazer humano (Heidegger, 2020).

E de que forma tais considerandos afetam e colocam em perigo a Democracia? Partimos da reflexão que nos traz Estanqueiro Rocha (Rocha, 2014):

Segundo Habermas, o consenso democrático, aquele que dá legitimidade às instituições políticas, realiza-se no processo de comunicação e formação coletiva da vontade, elaborados dentro de critérios normativos da razão discursiva, isto é, onde existe ausência de coação e a participação de todos.

Ora como vimos, essa comunicação, mais do que uma alteração intrínseca do Homem, numa evolução da AI, fica impossibilitada, pelo menos nos termos em que Habermas (Habermas, 1999, p.71):

[Se] a linguagem natural é utilizada apenas como meio para a transmissão de informações ou também como fonte da integração social. No primeiro caso trata-se, no meu entender, de agir estratégico; no segundo, de agir comunicativo. No segundo caso, a força consensual do entendimento linguístico, (...) no primeiro caso o efeito de coordenação depende da influência dos atores uns sobre os outros e sobre a situação da ação.



Por outro lado, e reforçando, ainda que sob outro prisma, como nos ensina o Prof. Carlos Amaral Dias, é na Igualdade que reside a democracia, a possibilidade da escolha aleatória da colher, entre colheres, pois todas estão hábeis a desempenhar a mesma função. Ora neste futuro as colheres deixam de ser iguais. O que dito de outra forma, coloca a mesma questão. Haverá uns mais iguais do que outros.

E se atentarmos que hoje, a lógica da vantagem económica pura e dura, a urgência no acesso a bens naturais estratégicos cada vez mais escassos, parece substituir todas as outras considerações (Soromenho Marques, 2018), incluindo as dos direitos Humanos, então não podemos esperar que o mercado auto se regule no caminho da busca da felicidade Humana, mas no lucro, seja ele da indústria civil ou militar.

A democracia surge com a Filosofia das Luzes, em especial com o contributo de Immanuel Kant, sendo os direitos humanos reconhecidos como o fundamento da Democracia.

Ter-se-á de considerar que num futuro, mais ou menos próximo, à data não previsível, a fundamentação do n.º 1 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Igualdade deixe de ser uma realidade. E quando assim for que rumo para os Direitos Humanos e para as Instituições criadas com base nessa igualdade na diferença, nomeadamente a Democracia?

A disrupção que poderá operar o avanço tecnológico, conforme vimos, terá, contudo, algo que nos remete para um período da história onde, previamente ao racionalismo, ao avanço da ciência, se aceitava que para além do Homem, num mundo visível e invisível, outros atores convivam na mentira, na ação, a par de nós, tal como deuses, árvores, ancestrais (Teubner, 2006). Conviver com esta realidade, de não-iguais conscientes entre nós, talvez nos remeta não tanto para o desconhecido, mas para algo enraizado na Tradição.

Mas coloca pressão sobre a Igualdade, e na consequente capacidade de comunicação.

E sem essa relação comunicacional, não pode existir uma democracia deliberativa, assente no consenso, entre entidades de carbono e de silício, nem entre seres que podem formar a sua perceção do mundo através dos resultados da IA e as que não podem, apresentando representações diferentes quanto ao mundo subjetivo, pois para elas o mundo é visto através dos seus cérebros, resultantes do estágio atual de evolução Humana.

4. E perguntamos concluindo

Qual o papel dos Estados perante uma separação entre duas existências diferentes? Encontraremos aqui paralelos com Barry e a questão do multiculturalismo, que nos trouxe Cardoso Rosas (Rosas, 2011, Cap. V): estaremos perante existências diferentes a habitar o mesmo espaço?

Poderemos e queremos regulamentar e tornar os benefícios da IA não proprietários, não permitindo que apenas parte da Humanidade possa escalar exponencialmente nos degraus da evolução, enquanto outra, necessariamente excluída, pobre, se afaste definitivamente?



É moralmente aceitável que uma elite económica e militar ponha em causa a própria soberania Humana sobre o mundo?

E se assim for, ao Homem será que lhe restará outra alternativa do que regressar à Caverna, onde vive rodeado de sombras e ilusões não conseguindo alcançar a verdadeira percepção da nova realidade que ele próprio criou?

Ou terá aqui a hipótese de viver o sonho do Prof. Agostinho da Silva, em que se libertando do trabalho, poderia assumir o seu papel de Poeta à Solta, na Utopia do Quinto Império?

Tudo depende da necessidade que procuramos satisfazer neste caminho e qual o fim que queremos dar à IA, arriscando a que:

A tecnologia não se mantém [nha] subordinada ao único fim em si mesmo, o homem. (Patrão Neves, 2020).

Porque caminha o Homem para algo que o substitua no papel que tem vindo a desempenhar na Terra? Porque caminha o Homem de artefacto em artefacto, que lhe aumentam a capacidade de agir e que o transformam, até ao ponto último, em que ele deixa de ser o fim desse mesmo objeto?

A inteligência artificial não extinga a Humanidade, talvez não crie ela própria, pela reorganização dos genomas, os seres que mais lhe servem, mas é certo que em perigo temos, a curto prazo, a possibilidade de uma razão comunicativa, como estando na base da organização social e consequentemente, resulta concluído, a ameaça à democracia.

Referências

Aristóteles. (2002). *Metafísica* (G., Trad.). Edições Loyola.

Clarke, A. C. (1964). Arthur C. Clarke predicts the future [Video]. YouTube. <https://www.youtube.com/shorts/sszawG1HagU>

Domingos, P. (2017). *O Algoritmo Mestre*. Novatec.

European Commission. (2020). EU Action Plan on Human Rights and Democracy 2020-2024 (Joint Communication to the European Parliament and the Council). <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=JOIN:2020:5:FIN>

Expresso. (2024, 28 de março). O regulamento da UE para a Inteligência Artificial é um disparate completo e vai garantir que a Europa fica na cauda nesta matéria [Podcast]. Em P. Balsemão (Moderador), A próxima vaga. Jornal Expresso. <https://expresso.pt/podcasts/a-proxima-vaga/2024-03-28-O-regulamento-da-UE-para-a-Inteligencia-Artificial-e-um-disparate-completo-e-vai-garantir-que-a-Europa-fica-na-cauda-nesta-materia-b7ba0f3f>

Habermas, J. (1990). *Pensamento Pós-Metafísico – Estudos Filosóficos*. Rio de Janeiro: tempo brasileiro.

Heidegger, M. (2020). *A questão da técnica* [livro eletrónico] / M. Di Felice; tradução de M. A. Werle. Paulus.

Knight, W. (2017). The Dark Secret at the Heart of AI. *MIT Technology Review*. Disponível em <https://www.technologyreview.com/s/604087/the-dark-secret-at-the-heart-of-ai/>



Man, K., Damasio, A., & Neven, H. (2022). Need is All You Need: Homeostatic Neural Networks Adapt to Concept Shift (arXiv:2205.08645). arXiv. <http://arxiv.org/abs/2205.08645>

Patrão Neves, M. do C. (2020). (re)Pensar o humano no contexto da atual revolução científico-tecnológica. In L. Leal de Faria, N. Ribeiro, J. C. Espada, & P. Hanenberg (Coord.), *Homenagem ao Professor Doutor Manuel Braga da Cruz* (pp. 167-185). Universidade Católica Portuguesa.

Rocha, A. E. (2014). Os direitos humanos e as aporias do consenso. In J. C. Rosas (Org.), *Novas direções na filosofia dos direitos humanos* (pp. 89-134). Edições Húmus / Centro de Estudos Humanísticos da Universidade do Minho.

Rosas, J.C (2011). *Concepções da Justiça*. Edições 70.

Saramago, André (2019). "Jürgen Habermas e a democratização da política mundial". *JANUS.NET e-journal of International Relations*, Vol. 10, N.º 1, Maio-Outubro 2019. Consultado [online] em 31MAI24, <https://doi.org/10.26619/1647-7251.10.1.2>

Soromenho Marques, V. (2018). Dia dos Direitos Humanos. *Diário de Notícias*, 54655

Como citar esta nota

Horta, Pedro Henrique da Silva (2025). Inteligência Artificial, Uma Ameaça à Democracia. *Janus.net, e-journal of international relations*. VOL. 16, Nº. 1, Maio-Outubro de 2025, pp. 489-496. DOI <https://doi.org/10.26619/1647-7251.16.1.01>.

